

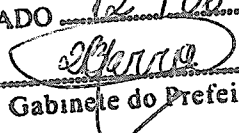
LEI Nº 884/2006

Em, 12 de junho de 2006.

Prefeitura Municipal de Paranaiguara

PUBLICADO

12.1.06.12006


Gabinete do Prefeito

"Autoriza realização de convênio entre o Município de Paranaiguara e o Sindicato dos Produtores Rurais de Paranaiguara e São Simão para a transferência de recursos financeiros e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAIGUARA APROVOU E EU,
PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o chefe do poder executivo autorizado a firmar convênio com Sindicato dos Produtores Rurais de Paranaiguara e São Simão, pessoa Jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.858.227/0001-30, com a finalidade de transferência de recursos financeiros no valor de R\$8.000,00 (oito mil reais) a serem utilizados, exclusivamente, na realização do 3º Rodeio Show de Paranaiguara, que acontecerá entre os dias 06 a 09 de julho do corrente ano, na sede da entidade beneficiada.

Art. 2º - Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior serão repassados pelo Município diretamente ao Sindicato dos Produtores Rurais de Paranaiguara e São Simão, cujos prazos e regras para a efetivação da referida transferência serão pactuados no ato da formalização do convênio.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na datas de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aos 12 (doze) dias do mês de junho de 2006.


LAZARO SOARES DE AQUINO
Prefeito Municipal